



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 05 dias do mês de março de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado dos servidores Maria Eneida Giordani, Andréa Koliver e André de Lima Fontan, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0000513-05.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Carla Sanvicente Vieira, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Meister Pereira, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Joel de Brum Barbosa, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16.05.1941

Data da última correição realizada: 27.03.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 05.03.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.02.2017 a 31.01.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 18ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Carla Sanvicente Vieira	Juíza do Trabalho Titular	21.07.2014
Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta - lotada	08.05.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.02.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 08.02.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juízes atualmente vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s)	Motivo	Total
1	Carla Sanvicente Vieira	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 21.07.2014	3 anos, 7 meses e 15 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Fabiane Martins	Juíza Substituta lotada na 1ª VT de Porto Alegre de 27.05.2014 a 02.04.2017		2 anos, 10 meses e 6 dias
3	Jorge Fernando Xavier de Lima	03.04 a 16.04.2017	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	14 dias
4	Patrícia Bley Heim	17.04 a 23.04.2017	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	7 dias
5	Roberta Testani	24.04 a 01.05.2017	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	8 dias
6	Mariana Piccoli Lerina	02.05 a 04.05.2017	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	3 dias
		05.05 a 21.05.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	17 dias
		14.08 a 17.09.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença maternidade	35 dias
		18.10 a 22.10.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em férias	5 dias
7	Daniela Meister Pereira	Juíza Substituta lotada na 1ª VT de Porto Alegre desde 08.05.2017		9 meses e 28 dias
		20.11 a 19.12.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
8	Diogo Guerra	22.05 a 06.06.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	16 dias
		07.06 a 18.06.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença maternidade	12 dias
9	Marina dos Santos Ribeiro	19.06 a 18.07.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença maternidade	30 dias
10	Caroline Bitencourt Colombo	03.07 a 07.07.2017	Atuação em virtude da Juíza Titular estar desconvocada pela Corregedoria Regional para proferir decisão em processos de seu resíduo	5 dias
11	Fernando Reichenbach	24.07 a 28.07.2017	Atuação em virtude da Juíza Titular estar desconvocada pela Corregedoria Regional para proferir decisão em processos de seu resíduo	5 dias
12	Bruno Feijó Siegmann	18.09 a 08.10.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença maternidade	21 dias
		09.10 a 15.10.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em férias	7 dias
		23.10 a 31.10.2017		9 dias
		05.11 a 07.11.2017		3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.02.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e das Juízas Substitutas lotadas durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total, em dias
Titular	Carla Sanvicente Vieira	Férias	05.05 a 06.06.2017	33
		Desconvocada pela Corregedoria Regional para proferir decisão em processos de seu resíduo	03.07 a 07.07.2017	5
			24.07 a 28.07.2017	5
		Férias	20.11 a 19.12.2017	30
Substituta lotada	Fabiane Martins	Férias	06.02 a 28.02.2017	23
	Daniela Meister Pereira	Licença maternidade	08.05 a 08.10.2017	154
		Férias	09.10 a 07.11.2017	30
		Férias	26.02 a 27.03.2018	30



Cleomar Vaz Medina	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	1
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Sinara De Souza Machado	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Sally Caroline Pereira Abe	LTS - Tratamento de Saúde	8	8
Rosane Maciel Dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	1	53

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14.02.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

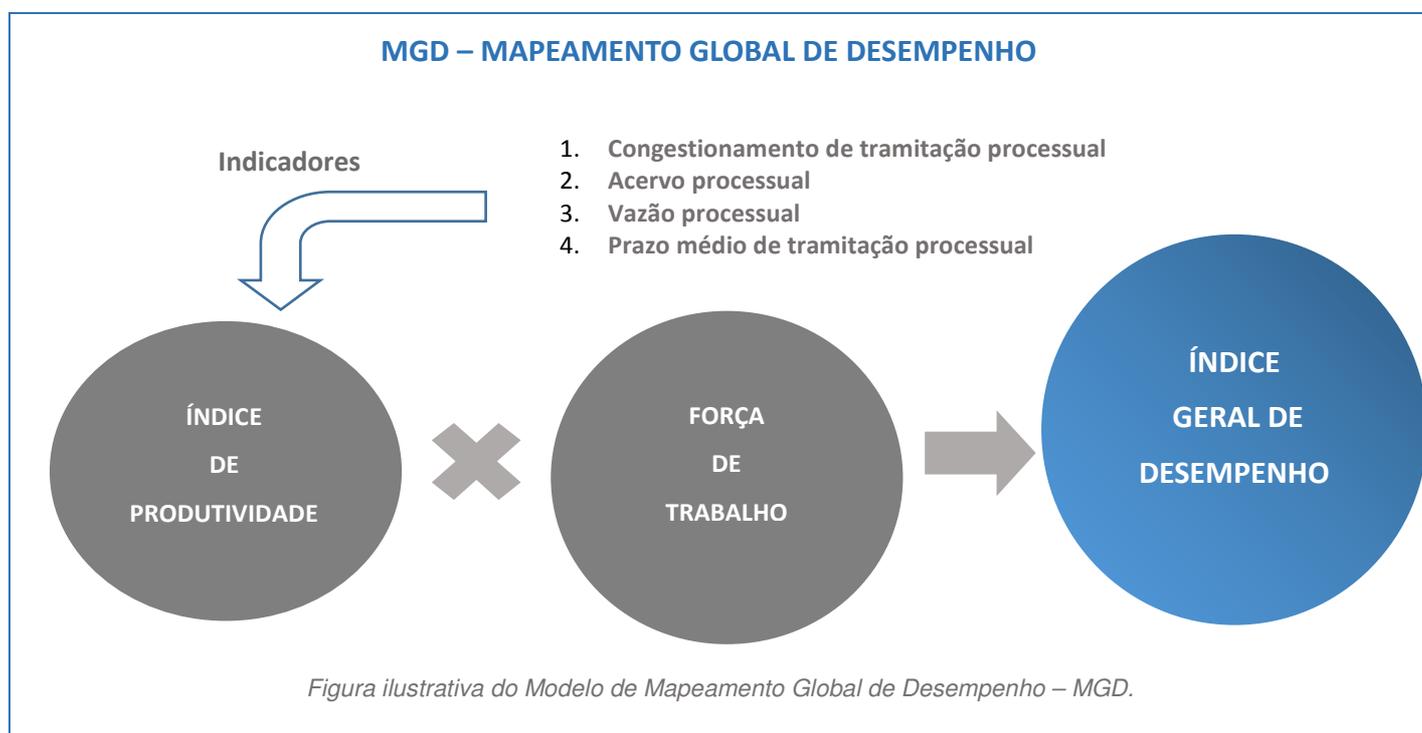
3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)		Curso em Andamento	Período
1	Luiz Linhares da Fontoura	Direito	23.01.2018 a 07.07.2018
2	Aline Nunes dos Santos		29.01.2018 a 28.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14.02.2018)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.



O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.710	1.850	1.959	1.839,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares em todos os indicadores, destacando-se negativamente os indicadores de acervo processual, de vazão processual e do prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
			Conhecimen- to	Liquida- ção	Execu- ção	Penden- tes de Finali- zação	Inverso da Vazão Proces- sual	Do Ajuiza- mento ao Fim da Instrução	Da Conclu- são à Prola- ção da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuiza- mento ao Arquiva- mento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,36	-0,18	0,59	0,26	0,44	0,61	0,40	0,12	0,32	0,37	83%	0,31	
	2º	4ª Sao Leopoldo	0,35	0,27	0,74	0,29	0,52	0,47	0,22	0,18	0,23	0,40	85%	0,34	
	3º	1ª Sao Leopoldo	0,44	0,13	0,60	0,36	0,42	0,52	0,27	0,11	0,31	0,38	91%	0,35	
	4º	3ª Sao Leopoldo	0,24	0,17	0,71	0,27	0,50	0,37	0,45	0,20	0,27	0,39	91%	0,36	
	5º	Carazinho	0,34	0,43	0,78	0,34	0,49	0,45	0,24	0,25	0,29	0,43	87%	0,37	
	6º	12ª Porto Alegre	0,44	0,32	0,82	0,54	0,53	0,59	0,31	0,39	0,40	0,51	75%	0,38	
	7º	1ª Gravataí	0,57	0,24	0,65	0,43	0,50	0,85	0,16	0,30	0,40	0,49	80%	0,39	
	7º	Osorio	0,37	0,36	0,79	0,43	0,57	0,54	0,05	0,37	0,37	0,45	86%	0,39	
	9º	1ª Cachoeirinha	0,52	0,16	0,52	0,33	0,39	0,65	0,25	0,37	0,58	0,44	91%	0,40	
	9º	2ª Gravataí	0,47	0,12	0,81	0,42	0,48	0,74	0,17	0,30	0,38	0,48	83%	0,40	
	9º	15ª Porto Alegre	0,42	0,23	0,76	0,52	0,49	0,60	0,37	0,35	0,49	0,50	80%	0,40	
	12º	16ª Porto Alegre	0,39	0,18	0,69	0,41	0,51	0,42	0,66	0,17	0,33	0,45	91%	0,41	
	12º	29ª Porto Alegre	0,37	0,20	0,82	0,49	0,57	0,44	0,11	0,60	0,35	0,48	86%	0,41	
	14º	2ª Sao Leopoldo	0,42	0,45	0,39	0,37	0,38	0,55	0,97	0,10	0,43	0,46	91%	0,42	
	15º	2ª Canoas	0,50	0,39	0,73	0,51	0,61	0,63	0,21	0,45	0,45	0,51	84%	0,43	
	15º	3ª Gravataí	0,59	0,25	0,82	0,46	0,57	1,00	0,61	0,29	0,38	0,61	71%	0,43	
	15º	5ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,85	0,50	0,60	0,50	0,25	0,42	0,34	0,50	86%	0,43	
	15º	14ª Porto Alegre	0,41	0,33	0,78	0,47	0,53	0,52	0,22	0,38	0,38	0,47	91%	0,43	
	15º	21ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,78	0,51	0,58	0,56	0,30	0,32	0,44	0,50	86%	0,43	
	20º	10ª Porto Alegre	0,44	0,23	0,80	0,54	0,55	0,52	0,33	0,36	0,44	0,50	88%	0,44	
	21º	2ª Cachoeirinha	0,52	0,18	0,68	0,41	0,43	0,74	0,23	0,42	0,51	0,49	91%	0,45	
21º	5ª Canoas	0,48	0,33	0,79	0,51	0,69	0,71	0,20	0,20	0,38	0,50	91%	0,45		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.501 - 2.000 processos por ano	21º	4ª Gravataí	0,57	0,12	0,80	0,42	0,62	0,91	0,57	0,24	0,35	0,57	80%	0,45
	21º	24ª Porto Alegre	0,46	0,22	0,81	0,50	0,57	0,57	0,29	0,31	0,39	0,49	91%	0,45
	21º	25ª Porto Alegre	0,47	0,26	0,73	0,51	0,52	0,72	0,26	0,35	0,45	0,50	90%	0,45
	26º	1ª Bento Gonçalves	0,49	0,43	0,72	0,42	0,47	0,72	0,41	0,34	0,42	0,52	88%	0,46
	26º	4ª Canoas	0,50	0,25	0,81	0,55	0,69	0,64	0,36	0,23	0,40	0,52	88%	0,46
	26º	8ª Porto Alegre	0,47	0,42	0,83	0,54	0,65	0,60	0,22	0,56	0,47	0,55	83%	0,46
	29º	4ª Porto Alegre	0,41	0,57	0,83	0,53	0,60	0,58	0,54	0,31	0,39	0,55	86%	0,47
	29º	6ª Porto Alegre	0,48	0,11	0,79	0,54	0,56	0,68	0,60	0,17	0,36	0,52	91%	0,47
	31º	2ª Bento Gonçalves	0,48	0,48	0,81	0,47	0,53	0,66	0,40	0,58	0,41	0,57	85%	0,48
	31º	3ª Canoas	0,49	0,55	0,75	0,54	0,69	0,72	0,18	0,48	0,39	0,54	89%	0,48
	33º	26ª Porto Alegre	0,47	0,32	0,80	0,56	0,53	0,67	0,46	0,53	0,56	0,57	87%	0,50
	33º	Viamao	0,36	0,30	0,84	0,54	0,54	0,47	0,19	1,00	0,46	0,56	90%	0,50
	35º	3ª Porto Alegre	0,51	0,27	0,81	0,56	0,52	0,67	0,52	0,44	0,52	0,57	91%	0,52
	35º	13ª Porto Alegre	0,58	0,41	0,82	0,58	0,61	0,90	0,17	0,34	0,47	0,57	91%	0,52
	35º	20ª Porto Alegre	0,47	0,57	0,88	0,57	0,66	0,65	0,40	0,42	0,37	0,58	90%	0,52
	35º	23ª Porto Alegre	0,52	0,33	0,80	0,54	0,59	0,69	0,56	0,35	0,43	0,57	91%	0,52
	39º	1ª Porto Alegre	0,50	0,47	0,84	0,64	0,66	0,66	0,71	0,48	0,56	0,64	83%	0,53
	39º	2ª Porto Alegre	0,57	0,36	0,85	0,60	0,65	0,77	0,92	0,40	0,44	0,66	81%	0,53
	39º	17ª Porto Alegre	0,47	0,38	0,85	0,49	0,64	0,70	0,32	0,48	0,37	0,56	95%	0,53
	42º	7ª Porto Alegre	0,50	0,18	0,78	0,58	0,50	0,64	0,99	0,32	0,44	0,59	90%	0,54
	43º	1ª Canoas	0,59	0,64	0,87	0,64	1,00	0,84	0,66	0,56	0,39	0,70	78%	0,55
	43º	28ª Porto Alegre	0,49	0,42	0,83	0,64	0,53	0,65	0,76	0,53	0,57	0,63	86%	0,55
	45º	11ª Porto Alegre	0,51	0,20	0,80	0,50	0,59	0,68	0,97	0,39	0,39	0,61	91%	0,56
	45º	27ª Porto Alegre	0,53	0,42	0,91	0,64	0,62	0,81	0,48	0,51	0,49	0,64	87%	0,56
	47º	9ª Porto Alegre	0,53	0,36	0,87	0,59	0,60	0,89	0,65	0,40	0,44	0,64	90%	0,57
	48º	22ª Porto Alegre	0,56	0,39	0,79	0,60	0,45	0,85	0,77	0,47	0,58	0,65	90%	0,58
	49º	19ª Porto Alegre	0,56	0,27	0,82	0,63	0,53	0,80	1,00	0,43	0,51	0,67	91%	0,61
50º	18ª Porto Alegre	0,45	0,66	0,88	1,00	0,53	0,40	0,50	0,75	1,00	0,67	128%	0,86	
Média			0,48	0,34	0,79	0,50	0,55	0,65	0,44	0,37	0,43	0,53	89%	0,47



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,48	33º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de em 2017 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.781}{1.667 + 1.913 + 2} \right) \rightarrow 0,5$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/02 a 2018/01

		1ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.12.2016	1.667	1.567,80	6,33%	
B	Casos novos	1.913	1.772,52	7,93%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	1,24	61,29%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.582	3.341,56	7,20%	▼
E	Sentenças proferidas	863	782,28	10,32%	
F	Processos conciliados - conhecimento	642	662,10	-3,04%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.505	1.444,38	4,20%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	276	295,36	-6,55%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.781	1.739,74	2,37%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	49,72%	52,06%	-4,50%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,50	0,48	4,89%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, 49,72% de todos os processos pendentes de solução, resultado abaixo da produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a



qual alcançou o percentual de 52,06% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,50, ocupando a 33ª posição entre as 50 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Os principais fatores para o desempenho abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar foram o alto número de processos pendentes de solução do período anterior (6,33% superior à média da faixa) e, principalmente, o grande número de casos novos recebidos pela Unidade (1.913 processos, número 7,93% acima da média da faixa), muito embora o número de processos solucionados (1.781) tenha sido maior que a média das demais unidades comparáveis (1.739,74). Levando-se em conta somente os processos solucionados com resolução de mérito, o desempenho da Unidade foi 4,20% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/02 a 2018/01					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Carla Sanvicente Vieira (J1)	2	464	249	126	61
Daniela Meister Pereira (J2)	0	37	102	38	5

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas na Unidade. Apenas 0,43% das sentenças prolatadas pela Juíza Titular são líquidas, ao passo que a juíza substituta lotada não prolatou nenhuma sentença líquida. Salienta-se que, em todo o TRT4, 4,34% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que o número mensal de conversões em diligências foi superior a cinco para a juíza titular. Analisando-se por amostragem alguns processos onde constatados esses movimentos, verificou-se 25 redistribuições de processos a outros juízes decorrentes de portarias publicadas por essa Corregedoria. Apesar disso, não se encontrou qualquer motivo plausível para conversão em diligência nos processos n. 0020906-50.2015.5.04.0001 (convertido o julgamento em diligência em 01.02.2017, somente sendo refeita a conclusão em 03.04.2017), no processo n. 0020231-53.2016.5.04.0001 (conversão em diligência em 20.02.2017, somente sendo refeita a conclusão em 13.03.2017) e processo n. 0020043-26.2017.5.04.0001 (2ª conversão em diligência, realizada em 31.05.2017, sendo refeita a conclusão para prolação de sentença em 13.06.2017).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.01.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (58,61%). Além disso, convém destacar que, no período de 01.02.2017 a 31.01.2018, houve um acréscimo de 152 feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2017/01	2018/01	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	287	495	72,47%
Aguardando encerramento da instrução	1.060	1.011	-4,62%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	320	67	-79,06%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	152	-
TOTAL	1.667	1.725	3,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

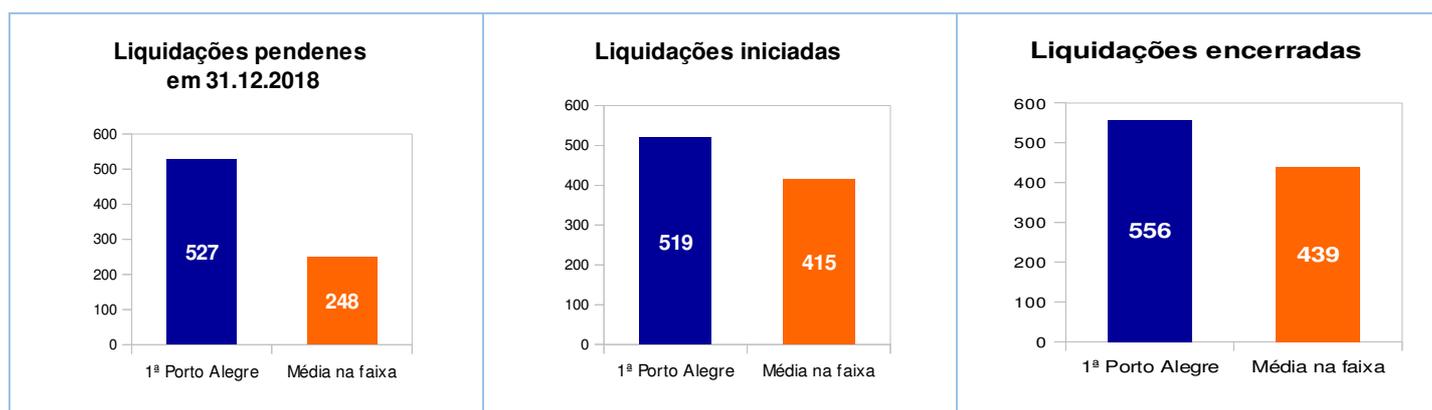
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,34	44º/50



A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{556}{527 + 519} \right) \rightarrow 0,47$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/02 a 2018/01

		1ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.12.2016	527	248,28	112,26%	
B	Liquidações iniciadas	519	415,14	25,02%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	1.046	663,42	57,67%	▼
D	Liquidações encerradas	556	438,70	26,74%	▲
	PRODUTIVIDADE (D/ C)	53,15%	66,13%	-19,62%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,47	0,34	38,30%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de 2017/02 a 2018/01, 53,15% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,13%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o sétimo pior dentre as 50 unidades com tramitação processual similar.

Os principais motivos para o mau desempenho foram tanto o grande acervo de processos pendentes em 31.01.2017 (112,26% superior à média da faixa) quanto o grande número de liquidações iniciadas no período (25,02% acima da média da faixa).

4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,79	42º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



31.01.2018 aumentou na comparação com o período anterior, o que irá exigir maiores esforços da unidade para manter uma taxa de congestionamento abaixo da média da faixa nos próximos meses.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,50	46º/50

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

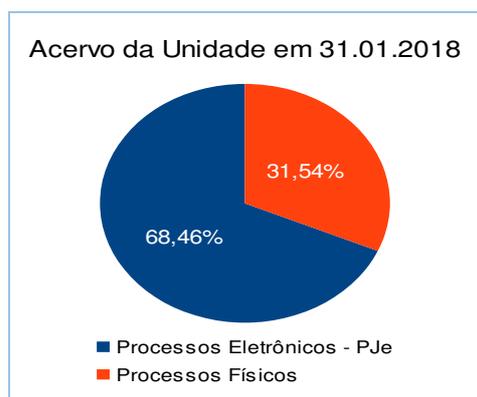
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	3.772 + 521 + 2.390 + 114 + 0	→	6.797
---	---	-------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{6.797}{10.686}$	→	0,64
---	---	------------------------	---	------



Tipo de Processo	2017/01		2018/01	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	3.626	57,63%	4.653	68,46%
Processos Físicos	2.666	42,37%	2.144	31,54%
Total	6.292	100,00%	6.797	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

No período de 31.01.2017 a 31.01.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.626 para 4.653. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 2.666 para 2.144. Dessa forma, ao final do ano de 2017, o acervo de processos físicos representava apenas 31,54% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2017/01	2018/01	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.467	3.772	8,80%



Pendentes de finalização na fase de liquidação**	555	521	-6,13%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.159	2.390	10,70%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	111	114	2,70%
Total	6.292	6.797	8,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 8,03% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 6.292 para 6797 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.01.2018, era 25,99% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.395,08 processos), resultando no quinto pior índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 305 processos, o que importou em uma elevação de 8,80%), seguida pela execução (aumento de 231 processos, correspondendo a uma majoração de 10,70%). Em contrapartida, a liquidação registrou redução 34 processos no seu acervo (redução de 6,13%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,55	46º/50

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.913}{1.264 + 214}$	→	1,29
---	---	-----------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,29}{1,96}$	→	0,66
---	---	---------------------	---	-------------



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/02 a 2018/01

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.913	1.478	77,26%
Média unidades similares	1.772,52	1.635,62	92,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 435 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Ademais, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (77,26%) evidencia um desempenho muito inferior à média da sua respectiva faixa (92,28%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,66), este foi o quinto pior colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

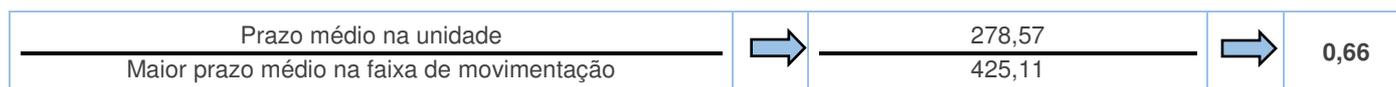
4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,65	27º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

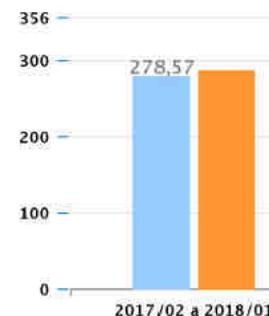




Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	270,50	278,57	2,98%
Média unidades similares	254,78	276,13	8,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 270,50 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 278,57 dias, no período de 2017/02 a 2018/01 (aumento de 2,98%). O índice obtido neste indicador foi o 27º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 2,44 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

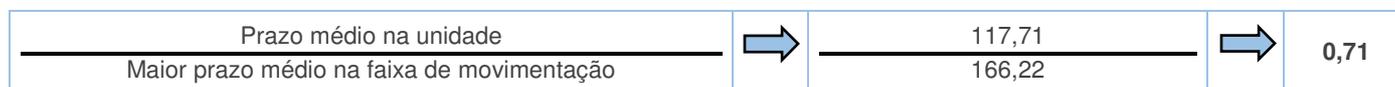
4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,44	43º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

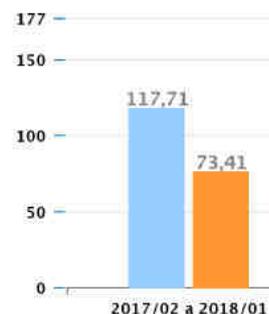
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	73,82	117,71	59,47%
Média unidades similares	77,73	73,41	-5,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

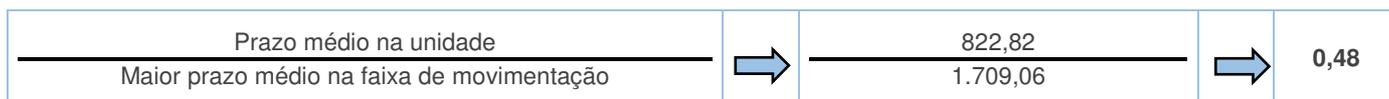
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 73,82 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 117,71 dias, no período de 2017/02 a 2018/01 – lapso 44,30 dias mais moroso, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o oitavo pior colocado entre as unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,37	39º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

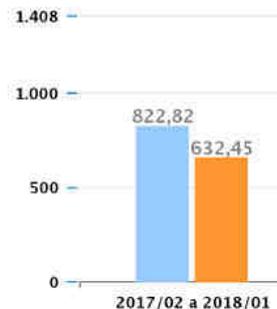
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	653,24	822,82	25,96%
Média unidades similares	696,84	632,45	-9,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução subiu de 653,24 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 822,82 dias, no período de 2017/02 a 2018/01 (elevação de 25,96%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 190,36 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 39º colocado entre as 50 unidades com tramitação similar.



4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,43	45º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{990,26}{1.769,70}$	➔	0,56
---	---	---------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	882,72	990,26	12,18%
Média unidades similares	779,94	763,21	-2,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 882,72 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 990,26 dias, no período de 2017/02 a 2018/01 (aumento de 12,18%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 763,21 dias.

O índice da Unidade foi o sexto pior colocado entre as 50 unidades similares, sendo 227,04 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,53	44º/50

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,50 \times 2) + (0,47 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,64 \times 1) + (0,66 \times 1) + (0,66 \times 2) + (0,71 \times 2) + (0,48 \times 2) + (0,56 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,64
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,64) nos últimos doze meses é o sétimo pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Todos os índices de desempenho apresentados pela Unidade foram superiores à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se negativamente os indicadores relativos ao acervo processual (quinto pior colocado entre as 50 unidades similares), à vazão processual (quinto pior colocado na respectiva faixa) e ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (sexto pior colocado entre as unidades similares).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Bruno Rodrigues da Silva	01.02.2017	31.01.2018	365	11	354	0,97
Carla Maria Pereira Pinheiro	01.02.2017	31.01.2018	365	0	365	1,00
Carlos Joel de Brum Barbosa	01.02.2017	31.01.2018	365	2	363	0,99
Cleomar Vaz Medina	09.08.2017	31.01.2018	176	1	175	0,48
Douglas Dickel	01.02.2017	31.01.2018	365	1	364	1,00
Gesilane Fátima Aguiar Vargas Karsek	01.02.2017	31.01.2018	365	7	358	0,98
Nádia Freitas Lopes	01.02.2017	31.01.2018	365	4	361	0,99
Rosane Maciel dos Santos	01.02.2017	08.08.2017	189	53	136	0,37
Sally Caroline Pereira Abe	01.02.2017	04.04.2017	63	8	55	0,15
Sinara de Souza Machado	01.02.2017	15.10.2017	257	1	256	0,70
Sophia Kreutz	01.02.2017	31.01.2018	365	0	365	1,00
Tiago Augusto Cavalcanti	01.02.2017	31.01.2018	365	0	365	1,00
William Eduardo Thomann Beckert	01.02.2017	31.01.2018	365	0	365	1,00
Willian Barcelos de Mello	01.02.2017	31.01.2018	365	2	363	0,99



Bruno Rodrigues da Silva	01.02.2017	31.01.2018	365	11	354	0,97
Carla Maria Pereira Pinheiro	01.02.2017	31.01.2018	365	0	365	1,00
TOTAL						11,63

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.839,67 casos novos. Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,63}{14}$	→	83%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,64 X 0,83%	→	0,53
---	---	--------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 39ª colocação entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (0,83%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução n. 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (0,89%).



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.788	1.676	93,74%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.510	1.458	96,56%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
640	1.523	42,02%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
667	409	61,32%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado parcial
1	Meta não cumprida

Situação processual: Ação Civil Pública n. 0020080-58.2014.5.04.0001 ajuizada em 28.01.2014, e que somente teve seu julgamento realizado em 09.02.2018, a destempo, portanto, para fins de cumprimento da respectiva meta.

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	41	35
2º	Estado do Rio Grande do Sul	31	39
3º	Caixa Econômica Federal	15	26
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	25	28
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	3	4
7º	Claro S.A.	42	37
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	19	27
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	27	35
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	16	22

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
219	253	214	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segundas a quintas-feiras, pela manhã e à tarde. A composição da pauta é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7I 2U 4P	-	7I 2U 4P	-	-
Tarde	6I 1U 3P	-	6I 1U 3P	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria na data da correição)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4I 2U 3P	-	4I 2U 3P	-
Tarde	-	4I 2U 3P	-	4I 2U 3P	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria na data da correição)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.913	1.636	85,52%
Média unidades similares	1.772,52	1.624,00	91,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	11.04.2018	15.05.2018	11.04.2018	10.05.2018
Una Sumaríssimo	18.04.2018	12.06.2018	18.04.2018	07.06.2018
Instrução	27.02.2019	21.02.2019	13.02.2019	05.02.2019

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria na data da correição)

6.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	65,18	80,63	23,70%
	Média Ordinário	66,01	68,26	3,41%
	Média Geral	65,91	70,57	7,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 23,70% no seu prazo médio, passando de 65,18 dias, no período de 2016/02 a 2017/01, para 80,63 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 66,01 dias para 68,26 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	36,30	47,16	29,92%
	Média Ordinário	260,39	276,49	6,19%
	Média Geral	233,90	236,51	1,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou de 36,30 dias, no período de 2016/02 a 2017/01, para 47,16 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 29,92%). Outrossim, o rito ordinário registrou aumento da média de 260,39 dias para 276,49 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 6,19%).



7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/02 a 2018/01					
		1ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.12.2016	396	253,32	56,32%	
B	Incidentes apresentados	871	622,84	39,84%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.267	876,16	44,61%	▼
D	Incidentes julgados e baixados	705	549,98	28,19%	▲
PRODUTIVIDADE (D/ C)		55,64%	62,77%	-11,36%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,56	0,37	49,46%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 871 incidentes processuais em 2017 na Unidade Judiciária, número 39,84% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 396 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 1.267, número 44,61% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 705 incidentes processuais em 2017 pelos juízes vinculados à Unidade, número 44,61% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Em que pese esse bom desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,56) foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,37). Assim, recomenda-se aos juízes da Unidade a intensificação no julgamento de incidentes processuais, com intuito de redução do seu acervo e, por consequência, melhora do seu índice de congestionamento.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 04.03.2018, registram **187** processos com a Juíza Titular **Carla Sanvicente Vieira**, sendo a data de conclusão mais antiga em 12.12.2016. O Juiz Substituto **Carlos Ernesto Maranhão Busatto**, por sua vez, possui **01** processo pendente (nº 0021627-02.2015.5.04.0001).

O Juiz Substituto **Eduardo Batista Vargas** possui **01** processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis (nº 0024000-89.2004.5.04.0001). Entretanto, em consulta ao sistema InFor, constatou-se que esse processo foi desarquivado pelo JAEP.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação à Juíza Substituta lotada **Daniela Meister Pereira**, nem aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são **189** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 06.03.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 04.03.2018. 30 dias úteis anteriores: 17.01.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 16.01.2018.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Nos processos físicos, as notificações e ofícios são expedidos em, no máximo, 10 dias.

No PJE as notificações e ofícios também são expedidas em até dez dias. Entretanto, a tarefa está prejudicada em razão das férias dos servidores.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O cumprimento na fase de execução está bastante atrasado. No PJe há mandados de citação acumulados desde dezembro de 2017 e, nos processos físicos, desde 09.02.2018.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Nos processos físicos, os alvarás são expedidos em até 48 horas. No PJE, em torno de 10 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas diariamente, em média, 20 petições nos processos físicos e aproximadamente 80 no PJE. Na data da correição estavam sendo minutados despachos do protocolo de 15.12.2017, nos processos físicos e, no PJE, há protocolo do mês de dezembro de 2017 para ser despachado.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição havia sido certificado o prazo até o dia 19.12.2017, nos processos físicos. No PJE, estava sendo certificado o prazo do dia 10.01.2018.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atualmente, o arquivamento está sendo feito, no máximo, uma vez por mês. O andamento é feito assim que finalizado o processo. Os processos com documentos são arquivados sem dívida e sem pendência.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não há execuções reunidas na Unidade. Foi recomendada ao Diretor, a implementação, na Unidade, da reunião de execuções, conforme dispõe o Provimento CGJT n. 1/2018.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade ainda não aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud e a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	127	137	7,87%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	115	111	-3,48%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.807	1.792	-0,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre,



foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.01.2018.

Dessa consulta constatou-se a existência dos **11 processos** listados a seguir com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0003100-85.2004.5.04.0001	0070600-95.2009.5.04.0001	0130400-88.2008.5.04.0001
0006300-27.2009.5.04.0001	0088100-05.1994.5.04.0001	0135700-65.2007.5.04.0001
0020300-03.2007.5.04.0001	0089600-62.2001.5.04.0001	0173600-10.1992.5.04.0001
0043300-71.2003.5.04.0001	0123300-58.2003.5.04.0001	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0070600-95.2009.5.04.0001, no qual foram expedidos alvarás em 16.12.2015, e a execução foi julgada extinta em 19.07.2016 – havendo débitos pendentes, no entanto, em relação ao segundo executados, conforme se depreende do despacho do dia 10.08.2016, estando, portanto, equivocado o lançamento de extinção da execução do dia 19.07.2016.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0001197-97.2013.5.04.0001	0020395-52.2015.5.04.0001	0021063-23.2015.5.04.0001
0026300-24.2004.5.04.0001	0020437-04.2015.5.04.0001	0021083-14.2015.5.04.0001
0030000-71.2005.5.04.0001	0020486-11.2016.5.04.0001	0021118-37.2016.5.04.0001
0067100-26.2006.5.04.0001	0020596-44.2015.5.04.0001	0021140-32.2015.5.04.0001
0084400-98.2006.5.04.0001	0020602-51.2015.5.04.0001	0021140-32.2015.5.04.0001
0091600-54.2009.5.04.0001	0020680-45.2015.5.04.0001	0021194-95.2015.5.04.0001
0020074-51.2014.5.04.0001	0020714-20.2015.5.04.0001	0021360-64.2014.5.04.0001
0020097-26.2016.5.04.0001	0020744-89.2014.5.04.0001	0021559-86.2014.5.04.0001
0020174-40.2013.5.04.0001	0020790-10.2016.5.04.0001	0021595-94.2015.5.04.0001
0020282-69.2013.5.04.0001	0020912-91.2014.5.04.0001	0021628-21.2014.5.04.0001
0020330-57.2015.5.04.0001	0020956-76.2015.5.04.0001	0021640-98.2015.5.04.0001
0020390-93.2016.5.04.0001	0020961-98.2015.5.04.0001	0021768-55.2014.5.04.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

b) Exceções de incompetência

0020089-22.2016.5.04.0204	0020417-21.2015.5.04.0451	0021281-51.2015.5.04.0001
0020167-77.2015.5.04.0001	0020417-21.2015.5.04.0451	-

c) Antecipações de tutela

0020683-29.2017.5.04.0001	0020396-76.2017.5.04.0030	0021252-64.2016.5.04.0001
0020530-93.2017.5.04.0001	0020272-83.2017.5.04.0001	0021121-26.2015.5.04.0001
0020441-70.2017.5.04.0001	0020239-93.2017.5.04.0001	0020834-63.2015.5.04.0001
0020449-47.2017.5.04.0001		-

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000248-73.2013.5.04.0001	0051400-73.2007.5.04.0001	0000572-63.2013.5.04.0001
0000269-20.2011.5.04.0001	0061400-16.1999.5.04.0001	0000686-02.2013.5.04.0001
0000288-26.2011.5.04.0001	0061600-42.2007.5.04.0001	0000859-26.2013.5.04.0001
0000411-24.2011.5.04.0001	0064100-57.2002.5.04.0001	0000913-89.2013.5.04.0001
0000422-53.2011.5.04.0001	0068900-07.1997.5.04.0001	0000929-43.2013.5.04.0001
0000488-96.2012.5.04.0001	0075600-86.2003.5.04.0001	0001066-25.2013.5.04.0001
0000493-21.2012.5.04.0001	0077400-76.2008.5.04.0001	0001156-33.2013.5.04.0001
0000646-25.2010.5.04.0001	0082200-84.2007.5.04.0001	0001290-60.2013.5.04.0001
0000666-79.2011.5.04.0001	0097800-05.1994.5.04.0001	0001370-24.2013.5.04.0001
0000709-16.2011.5.04.0001	0100000-57.2009.5.04.0001	0001392-82.2013.5.04.0001
0000729-41.2010.5.04.0001	0104600-92.2007.5.04.0001	0020112-97.2013.5.04.0001
0000788-58.2012.5.04.0001	0109100-36.2009.5.04.0001	0020148-42.2013.5.04.0001
0000819-15.2011.5.04.0001	0117300-32.2009.5.04.0001	0020209-97.2013.5.04.0001
0001084-51.2010.5.04.0001	0125000-93.2008.5.04.0001	0020026-92.2014.5.04.0001
0001275-28.2012.5.04.0001	0140100-25.2007.5.04.0001	0020220-92.2014.5.04.0001
0001345-79.2011.5.04.0001	0140200-43.2008.5.04.0001	0020342-08.2014.5.04.0001
0001516-02.2012.5.04.0001	0148400-59.1996.5.04.0001	0020504-03.2014.5.04.0001
0001588-86.2012.5.04.0001	0150900-16.1987.5.04.0001	0021304-31.2014.5.04.0001
0003700-38.2006.5.04.0001	0175400-49.1987.5.04.0001	0021505-23.2014.5.04.0001
0007100-75.1997.5.04.0001	0000526-74.2013.5.04.0001	0020859-76.2015.5.04.0001
0007600-63.2005.5.04.0001	0000535-36.2013.5.04.0001	0021208-79.2015.5.04.0001
0040300-92.2005.5.04.0001	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

e) Embargos à execução

0000096-30.2010.5.04.0001	0001226-84.2012.5.04.0001	0092400-53.2007.5.04.0001
0000113-66.2010.5.04.0001	0001275-28.2012.5.04.0001	0092700-25.2001.5.04.0001
0000244-36.2013.5.04.0001	0001318-96.2011.5.04.0001	0100000-57.2009.5.04.0001
0000308-17.2011.5.04.0001	0001437-23.2012.5.04.0001	0104600-92.2007.5.04.0001
0000308-80.2012.5.04.0001	0001637-30.2012.5.04.0001	0109100-36.2009.5.04.0001
0000330-07.2013.5.04.0001	0003700-38.2006.5.04.0001	0113000-13.1998.5.04.0001
0000379-48.2013.5.04.0001	0007600-63.2005.5.04.0001	0137500-70.2003.5.04.0001
0000383-22.2012.5.04.0001	0010300-75.2006.5.04.0001	0143400-24.2009.5.04.0001
0000411-24.2011.5.04.0001	0023200-61.2004.5.04.0001	9010500-51.1991.5.04.0001
0000422-53.2011.5.04.0001	0030000-71.2005.5.04.0001	0000629-81.2013.5.04.0001
0000493-21.2012.5.04.0001	0031900-75.1994.5.04.0001	0000737-13.2013.5.04.0001
0000540-92.2012.5.04.0001	0039600-73.1992.5.04.0001	0000859-26.2013.5.04.0001
0000564-57.2011.5.04.0001	0040300-92.2005.5.04.0001	0001338-19.2013.5.04.0001
0000646-25.2010.5.04.0001	0042500-77.2002.5.04.0001	0001390-15.2013.5.04.0001
0000666-79.2011.5.04.0001	0042600-85.2009.5.04.0001	0001399-74.2013.5.04.0001
0000709-16.2011.5.04.0001	0050100-18.2003.5.04.0001	0001370-24.2013.5.04.0001
0000819-15.2011.5.04.0001	0052400-55.2000.5.04.0001	0020151-94.2013.5.04.0001
0000856-08.2012.5.04.0001	0053300-57.2008.5.04.0001	0020162-89.2014.5.04.0001
0000882-74.2010.5.04.0001	0063700-04.2006.5.04.0001	0020342-08.2014.5.04.0001
0000902-31.2011.5.04.0001	0064100-57.2002.5.04.0001	0020329-09.2014.5.04.0001
0000931-81.2011.5.04.0001	0067400-17.2008.5.04.0001	0020329-09.2014.5.04.0001
0000961-82.2012.5.04.0001	0069300-98.2009.5.04.0001	0020879-04.2014.5.04.0001
0000966-41.2011.5.04.0001	0070700-50.2009.5.04.0001	0021028-97.2014.5.04.0001
0001052-12.2011.5.04.0001	0075600-86.2003.5.04.0001	0021028-97.2014.5.04.0001
0001084-80.2012.5.04.0001	0087900-12.2005.5.04.0001	0021756-41.2014.5.04.0001
0001084-51.2010.5.04.0001	0088400-73.2008.5.04.0001	0020791-29.2015.5.04.0001
0001131-25.2010.5.04.0001	0091100-22.2008.5.04.0001	0020859-76.2015.5.04.0001
0001209-48.2012.5.04.0001	-	-

f) Embargos à adjudicação

0001062-56.2011.5.04.0001	-	-
---------------------------	---	---



g) Exceções de pré-executividade

0000084-16.2010.5.04.0001	0070600-57.1993.5.04.0001	0126900-87.2003.5.04.0001
0000197-33.2011.5.04.0001	0072900-64.2008.5.04.0001	0021589-24.2014.5.04.0001
0000472-11.2013.5.04.0001	0114900-16.2007.5.04.0001	0021589-24.2014.5.04.0001
0001673-72.2012.5.04.0001	0125600-80.2009.5.04.0001	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os feitos acima listados, cita-se o processo n. 0001062-56.2011.5.04.0001, no qual consta o registro no sistema informatizado de petição de **embargos à adjudicação** apresentado pelo reclamado em 13.02.2017. Analisando-se o inteiro teor da petição, verifica-se não se tratar do incidente registrado, mas sim mera notícia de que a reclamada pretendia a apresentação futura de embargos à execução em face do não abatimento do valor do depósito recursal do valor da citação para pagamento.

Para solução dessa pendência, deverá a Unidade excluir do sistema inFOR o lançamento equivocado de “embargos à adjudicação”, incluindo posteriormente, com data retroativa a 13.02.2017, lançamento de petição genérica pela reclamada. Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Período: 2017/02 a 2018/01		
Procedência	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 40.094.896,83	86,50%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.171.174,30	13,31%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 84.707,95	0,18%
TOTAL	R\$ 46.350.779,08	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Período: 2017/02 a 2018/01		
Classificação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 337.790,54	6,55%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.108.176,94	60,23%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 1.714.661,36	33,23%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.160.628,84	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 22.02.2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:

0091200-21.2001.5.04.0001	0100600-59.2001.5.04.0001
0000947-64.2013.5.04.0001	0000821-14.2013.5.04.0001

Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:

0000378-34.2011.5.04.0001	0000917-63.2012.5.04.0001
0000545-17.2012.5.04.0001	0001086-16.2013.5.04.0001
0000055-58.2013.5.04.0001	0001006-57.2010.5.04.0001
0009200-32.1999.5.04.0001	0001253-38.2010.5.04.0001
0141000-28.1995.5.04.0001	0076000-61.2007.5.04.0001
0001002-15.2013.5.04.0001	0111200-37.2004.5.04.0001
0021500-11.2008.5.04.0001	0000465-19.2013.5.04.0001
0001414-48.2010.5.04.0001	0043300-71.2003.5.04.0001
0116400-93.2002.5.04.0001	0000731-40.2012.5.04.0001
0000777-97.2010.5.04.0001	0001029-66.2011.5.04.0001
0000472-11.2013.5.04.0001	0009400-24.2008.5.04.0001
0001157-52.2012.5.04.0001	0001058-48.2013.5.04.0001
0001361-62.2013.5.04.0001	0016900-20.2003.5.04.0001
0042600-22.2008.5.04.0001	0000922-22.2011.5.04.0001
0000359-57.2013.5.04.0001	0000243-85.2012.5.04.0001
0001118-89.2011.5.04.0001	0068900-84.2009.5.04.0001
0004000-34.2005.5.04.0001	0000483-40.2013.5.04.0001
0000167-27.2013.5.04.0001	0014800-82.2009.5.04.0001
0000895-05.2012.5.04.0001	0030000-71.2005.5.04.0001
0029000-65.2007.5.04.0001	0000776-78.2011.5.04.0001
0000516-35.2010.5.04.0001	0000297-51.2012.5.04.0001
0000150-25.2012.5.04.0001	0001069-14.2012.5.04.0001
0001389-30.2013.5.04.0001	0003000-62.2006.5.04.0001
0111100-09.2009.5.04.0001	0000327-23.2011.5.04.0001

Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:

0023400-29.2008.5.04.0001	0000904-64.2012.5.04.0001
0112700-85.1997.5.04.0001	0064500-08.2001.5.04.0001
0000004-08.2017.5.04.0001	0000668-78.2013.5.04.0001
0053500-30.2009.5.04.0001	0001169-32.2013.5.04.0001
0022300-93.1995.5.04.0001	0135300-22.2005.5.04.0001
0001017-81.2013.5.04.0001	0069500-08.2009.5.04.0001
0065300-65.2003.5.04.0001	0017400-81.2006.5.04.0001
0001345-79.2011.5.04.0001	0001526-46.2012.5.04.0001
0001250-78.2013.5.04.0001	0000329-22.2013.5.04.0001
0001180-61.2013.5.04.0001	0001538-60.2012.5.04.0001
0092700-88.2002.5.04.0001	0117100-79.1996.5.04.0001



0001378-98.2013.5.04.0001	0010700-55.2007.5.04.0001
0001419-36.2011.5.04.0001	0088300-55.2007.5.04.0001
0021100-17.1996.5.04.0001	0000564-57.2011.5.04.0001
0001268-02.2013.5.04.0001	0066100-20.2008.5.04.0001
0000106-06.2012.5.04.0001	0000649-43.2011.5.04.0001
0031900-75.1994.5.04.0001	0072900-64.2008.5.04.0001
0000215-20.2012.5.04.0001	0001618-24.2012.5.04.0001
0123700-33.2007.5.04.0001	0001245-56.2013.5.04.0001
0001079-58.2012.5.04.0001	0146700-91.2009.5.04.0001
0000580-74.2012.5.04.0001	0000373-41.2013.5.04.0001
0097800-82.2006.5.04.0001	0000690-10.2011.5.04.0001
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0001313-74.2011.5.04.0001	0022400-28.2007.5.04.0001
0000172-83.2012.5.04.0001	0078600-41.1996.5.04.0001
0000806-16.2011.5.04.0001	0087700-34.2007.5.04.0001
0000242-03.2012.5.04.0001	0000383-22.2012.5.04.0001
0001310-56.2010.5.04.0001	0000043-15.2011.5.04.0001

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **498 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 05.03.2018, quando o acervo da Vara contava com 3.518 processos em fase de conhecimento, 435 processos em fase de liquidação, 825 processos em fase de execução e 3.386 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamento	64	0020173-84.2015.5.04.0001	24.11.2017
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	36	0021275-73.2017.5.04.0001	29.08.2017
Processos com Petições Avulsas	124	0020435-39.2017.5.04.0009	23.11.2017
Processos com habilitações nos autos não lidas	13	0021900-77.2017.5.04.0011	01.03.2018
Processos com pedido liminar ou antecipação de tutela não apreciado	2	0020164-20.2018.5.04.0001	02.03.2018
Processos com petições não apreciadas	154	0021336-31.2017.5.04.0001	04.01.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	35	0020085-80.2014.5.04.0001	28.01.2014
Processos com audiências não designadas	46	0021378-80.2017.5.04.0001	19.09.2017

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	771	0020632-23.2014.5.04.0001	01.10.2014
Aguardando audiência	1-Conhecimento	488	0020364-95.2016.5.04.0001	14.07.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	1-Conhecimento	226	0021051-72.2016.5.04.0001	04.07.2017
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	23	0021428-77.2015.5.04.0001	06.09.2016
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	236	0020612-61.2016.5.04.0001	14.10.2017
Analisar Decisão	1-Conhecimento	1	0020097-26.2016.5.04.0001	21.02.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	4	0020630-48.2017.5.04.0001	11.02.2018
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	1	0020620-04.2017.5.04.0001	02.03.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	579	0020475-70.2016.5.04.0004	04.07.2017
Apreciar dependência	1-Conhecimento	5	0020096-70.2018.5.04.0001	07.02.2018
BacenJud	1-Conhecimento	2	0020264-09.2017.5.04.0001	08.01.2018
Conclusos ao Magistrado	1-Conhecimento	10	0020355-02.2017.5.04.0001	24.01.2018
Controle de Sobrestamento-Suspensão	1-Conhecimento	10	0020165-44.2014.5.04.0001	06.05.2014
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	350	0021400-41.2017.5.04.0001	23.10.2017
Imprimir atos de comunicação	1-Conhecimento	1	0020502-28.2017.5.04.0001	21.02.2018
InfoJud	1-Conhecimento	11	0020012-06.2017.5.04.0001	23.08.2017
Minutar Decisão	1-Conhecimento	78	0021559-86.2014.5.04.0001	18.09.2017
Minutar Despacho	1-Conhecimento	2	0020067-20.2018.5.04.0001	09.02.2018
Minutar expediente da secretaria	1-Conhecimento	9	0021426-73.2016.5.04.0001	11.01.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	237	0020494-37.2016.5.04.0017	12.12.2016
Prazos vencidos	1-Conhecimento	329	0020856-87.2016.5.04.0001	24.01.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	53	0020199-30.2017.5.04.0028	18.12.2017
Preparar comunicação	1-Conhecimento	32	0021835-49.2016.5.04.0001	13.12.2017
Publicar DJE – AC	1-Conhecimento	5	0020352-47.2017.5.04.0001	02.03.2018
Publicar DJe – Con	1-Conhecimento	15	0021341-24.2015.5.04.0001	02.03.2018
Publicar DJe – Sobrestamento	1-Conhecimento	1	0020827-08.2014.5.04.0001	02.03.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	4	0020022-55.2014.5.04.0001	01.03.2018
Registrar bloqueio bacen	1-Conhecimento	1	0020706-43.2015.5.04.0001	15.02.2018
Remeter ao segundo grau	1-Conhecimento	4	0020846-77.2015.5.04.0001	21.12.2017
RenaJud	1-Conhecimento	1	0020037-53.2016.5.04.0001	01.03.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Triagem Inicial	1-Conhecimento	25	0020120-98.2018.5.04.0001	20.02.2018
Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	4	0020122-68.2018.5.04.0001	20.02.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	4	0021058-35.2014.5.04.0001	20.06.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	2 - Liquidação	3	0020074-51.2014.5.04.0001	28.11.2017
Aguardando laudo pericial	2 – Liquidação	1	0021266-82.2015.5.04.0001	22.01.2018
Aguardando término dos prazos	2 – Liquidação	61	0020218-35.2013.5.04.0009	04.12.2017
Analisar expediente da secretaria	2 - Liquidação	1	0020153-64.2013.5.04.0001	28.02.2018
Análise de Liquidação	2 - Liquidação	151	0020245-08.2014.5.04.0001	13.03.2017
Concluso ao magistrado	2 - Liquidação	1	0020059-48.2015.5.04.0001	30.11.2017
Cumprimento de providências	2 - Liquidação	28	0020489-97.2015.5.04.0001	12.07.2017
Minutar Decisão – Liq	2 - Liquidação	1	0021268-52.2015.5.04.0001	03.02.2018
Minutar expediente da secretaria	2 - Liquidação	2	0020353-37.2014.5.04.0001	16.02.2018
Minutar sentença – Liq	2 - Liquidação	1	0020309-18.2014.5.04.0001	23.02.2018
Prazos Vencidos	2 - Liquidação	122	0021140-66.2014.5.04.0001	23.01.2018
Preparar ato de comunicação	2 – Liquidação	45	0020375-61.2015.5.04.0001	05.12.2017
Publicar DJE – AC	2 – Liquidação	4	0021705-30.2014.5.04.0001	02.03.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3 - Execução	112	0125000-30.2007.5.04.0001	09.12.2016
Aguardando atualização de cálculo	3 – Execução	5	0020227-84.2014.5.04.0001	20.10.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	3 – Execução	11	0020458-14.2014.5.04.0001	16.10.2017
Aguardando final do sobrestamento	3 – Execução	1	0020042-46.2014.5.04.0001	02.08.2017
Aguardando retificação de autuação	3 – Execução	1	0021228-07.2014.5.04.0001	19.12.2017
Aguardando término dos prazos	3 – Execução	86	0020091-24.2013.5.04.0001	02.08.2017
Analisar Despacho – Exec	3 - Execução	4	0020709-75.2015.5.04.0001	01.03.2018
Analisar expediente da secretaria	3 - Execução	5	0020124-43.2015.5.04.0001	02.03.2018
Análise de Execução	3 - Execução	209	0020551-74.2014.5.04.0001	11.07.2016
BacenJud	3 – Execução	9	0021660-89.2015.5.04.0001	06.12.2017
Concluso ao magistrado – Exec	3 - Execução	1	0021449-87.2014.5.04.0001	20.02.2018
Cumprimento de providências	3 – Execução	23	0021168-34.2014.5.04.0001	29.08.2017
Encaminhar Carta	3 - Execução	1	0020563-88.2014.5.04.0001	02.03.2018
Imprimir atos de comunicação	3 - Execução	1	0021253-20.2014.5.04.0001	10.02.2018
Indisponibilidade de bens – CNJ	3 - Execução	1	0020249-45.2014.5.04.0001	10.11.2017
InfoJud	3 – Execução	2	0020098-79.2014.5.04.0001	21.07.2017
Minutar Decisão – Exec	3 – Execução	1	0021589-24.2014.5.04.0001	08.02.2018



Minutar expediente da secretaria	3 – Execução	19	0021124-15.2014.5.04.0001	30.11.2017
Minutar sentença – Exec	3 – Execução	9	0020795-03.2014.5.04.0001	28.06.2017
Operações de perícia	3 – Execução	1	0020560-36.2014.5.04.0001	11.12.2017
Prazos vencidos	3 – Execução	85	0020922-67.2016.5.04.0001	23.01.2018
Preparar ato de comunicação	3 – Execução	182	0020540-45.2014.5.04.0001	06.12.2017
Preparar comunicação	3 – Execução	20	0020693-44.2015.5.04.0001	19.09.2017
Publicar DJE – AC	3 – Execução	8	0021222-97.2014.5.04.0001	02.03.2018
Publicar DJE – Exec	3 – Execução	5	0020329-38.2016.5.04.0001	02.03.2018
Registrar bloqueio bacen	3 – Execução	1	0020099-30.2015.5.04.0001	20.02.2018
Registrar BNDT	3 – Execução	1	0020110-30.2016.5.04.0001	06.12.2017
Registrar obrigações de pagar	3 – Execução	1	0001408-07.2011.5.04.0001	02.03.2018
RenaJud	3 – Execução	10	0020528-94.2015.5.04.0001	22.09.2017
SerasaJud	3 – Execução	9	0020225-51.2013.5.04.0001	11.10.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 05.03.2018 - data da correção -, finalizada às 12h02min).

8.9.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 05 e 08.02.2018.

1	Processo n. 0020092-67.2017.5.04.0001
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre a interposição do recurso ordinário pela reclamada em 16.10.2017 (ID f7148dc) e o despacho de admissibilidade proferido em 22.11.2017 (ID 70f3be5). Após o vencimento <i>in albis</i> do prazo para contrarrazões pelo reclamante em 07.12.2017 (ID 89b8270), a remessa à instância superior foi efetivada apenas em 27.12.2017.	
2	Processo n. 0021179-29.2015.5.04.0001
Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a certidão de cancelamento da audiência exarada em 07.11.2017 (ID 621df14), não é verificado impulso processual, por iniciativa do juízo, até 05.02.2018. O processo permanece na pasta de tarefa "Aguardando audiência" desde 18.08.2017.	
3	Processo n. 0021251-71.2015.5.04.0015
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual - até 05.02.2018, não foi realizada à análise de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela 3ª reclamada em 27.11.2017 (ID da79419). O processo está localizado na tarefa "Análise do Conhecimento - Final 1" desde 30.01.2018.	
4	Processo n. 0021762-14.2015.5.04.0001
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual - até 05.02.2018, não foi realizada à análise de admissibilidade do recurso ordinário interposto pelo reclamante em 26.09.2017 (ID f71aef7). Também há petição da reclamada em 21.09.2017 (ID ba1d428), comunicando a decretação da falência no Juízo Cível, ainda não apreciada.	
5	Processo n. 0020767-64.2016.5.04.0001
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual - até 05.02.2018, os autos não foram remetidos para apreciação do recurso ordinário interposto pela reclamante em 10.09.2017 (ID b1d5279). É possível verificar petição de nova procuração da reclamante, protocolada em 03.01.2018, ainda não apreciada. O processo está localizado na tarefa "Análise do Conhecimento - Final 7" desde 08.01.2018.	



6 Processo n. 0021108-27.2015.5.04.0001

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 06.02.2018, não foi efetivada a conclusão necessária à apreciação dos embargos de declaração opostos pela reclamada em 01.11.2017 (ID 94f26df). O reclamante apresentou recurso ordinário em 07.11.2017 (ID 8cf9151).

O processo está localizado na tarefa “Análise do Conhecimento - Final 8” desde 08.01.2018.

7 Processo n. 0020012-06.2017.5.04.0001

Fase: Conhecimento – Consignação em Pagamento.

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a devolução do mandado de notificação e entrega de alvará em 19.06.2017 (ID 750fe1f), com resultado negativo, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 06.02.2017. Há determinação na sentença (ID c2f4651) referente à utilização do sistema Infojud para localização do correto endereço do consignatário, ainda pendente de cumprimento.

8 Processo n. 0021299-04.2017.5.04.0001

Fase: Conhecimento – Carta Precatória

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o retorno do mandado para ciência da penhora, com resultado negativo, em 13.10.2017 (ID 5c78f9e), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 06.02.2018.

O processo está localizado na tarefa “Preparar ato de comunicação” desde 27.12.2017.

9 Processo n. 0020277-42.2016.5.04.0001

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 06.02.2018, não foi realizada a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento dos recursos interpostos pelo reclamante e pela reclamada em 11.09.2017 (IDs 8709fad e fa6a4e2). O vencimento do prazo para contrarrazões foi verificado em 28.11.2017.

O processo está localizado na tarefa “Remeter ao 2o Grau” desde 21.12.2017.

10 Processo n. 0021511-30.2014.5.04.0001

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação do reclamante em 31.05.2017 (ID dcb757c) acerca dos cálculos e o despacho subsequente proferido em 06.09.2017 (ID 68317e1), determinando a intimação da contadora para prestar esclarecimentos. Em seguida, é verificado o respectivo cumprimento, apenas, em 19.01.2018 (ID 395e72d) após a manifestação da reclamada nesse sentido em 13.01.2018 (ID beb5aaf).

11 Processo n. 0021678-76.2016.5.04.0001

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação da reclamada acerca dos cálculos em 23.10.2017 (ID 02c093b) e a notificação subsequente expedida ao reclamante apenas em 22.01.2018 (ID 721b68b).

12 Processo n. 0020113-48.2014.5.04.0001

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual - após o vencimento *in albis* do prazo em 14.11.2016 (ID 04b2e87) para manifestação da reclamada acerca do interesse em apresentar cálculos, foi expedida intimação ao contador, apenas, em 28.07.2017 (ID 884d357). É possível verificar que o reclamante já havia apresentado pedido de prosseguimento do feito em 06.06.2017 (ID 09e81f6). Em seguida, após a apresentação dos cálculos pelo contador em 18.09.2017 (ID 578b27f), foi expedida notificação para ciência das partes apenas em 13.11.2017 (ID 57cdc66).

Por fim, não é verificada conclusão processual posterior à manifestação da reclamada formulada em 29.11.2017. O reclamante silenciou.

O processo permanece na tarefa ‘Análise de Liquidação - Final 3’ desde 30.01.2018.

13 Processo n. 0021477-21.2015.5.04.0001

Fase: Liquidação

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre a apresentação de manifestações das partes entre 17.04 e 18.05.2017 (IDs a0cfd1 - 51915b4) acerca do cálculo elaborado pelo contador e o despacho subsequente proferido, apenas, em 29.08.2017 (ID f469732), que determinou a intimação do contador para esclarecimentos. 2) Demora no impulso processual - após o vencimento do prazo em 13.10.2017 (ID 64cc447) para ciência dos cálculos de liquidação do contador, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 07.02.2018.

O reclamante já apresentou concordância e a reclamada silenciou.

O processo está localizado na tarefa “Análise de Liquidação - Final 7” desde 22.11.2017.



14 Processo n. 0021158-53.2015.5.04.0001

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual – até 07.02.2018, não é verificado o cumprimento da decisão de liquidação de sentença proferida em 19.10.2017 (ID 6eae7d6), que determinou a intimação da reclamada para pagamento nos termos do artigo 523 do CPC. 2) Demora no impulso processual entre a apresentação de retificação de cálculos pela reclamante em 07.06.2017 (ID b0b26ed) e a expedição de intimação em 22.08.2017 (ID be83c41) para ciência da reclamada dos cálculos de liquidação.

15 Processo n. 0021214-86.2015.5.04.0001

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão de liquidação proferida em 24.07.2017 (ID 926758c), a qual determinou o lançamento da conta e a citação, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 25.01.2018 (IDs 65cbe92 - 994128c).

O reclamante havia apresentado petição em 15.08.2017 (ID 4f6c1d2) com pedido do cumprimento do referido despacho.

16 Processo n. 0020820-16.2014.5.04.0001

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – 1) Em 01.04.2016, foi proferido despacho (ID b85a655), o qual determinou a adoção de mediadas sucessivas de natureza executória. Após o cumprimento inicial realizado em 14.04.2016 (ID fedd18f), com a tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud, foi realizado prosseguimento apenas em 14.03.2017 (IDs ad28f51 - a367e93) com a expedição de mandados de citação destinados aos sócios da executada. 2) Demora no impulso processual entre a petição de indicação de bem à penhora protocolada pela sócia em 21.03.2017 (ID d62ad03) e o despacho subsequente proferido em 29.07.2017 (ID aacab78), que determinou a notificação da exequente para ciência. 3) Demora no impulso processual – até 07.02.2018, não é verificada a conclusão necessária à análise da petição da reclamante, protocolada em 16.08.2017 (ID 9fddd74), referente à concordância com a expedição da certidão para habilitação do crédito.

O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução - Final 0” desde 04.09.2017.

17 Processo n. 0021285-54.2016.5.04.0001

Fase: Execução – Carta Precatória

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 17.08.2017 (id 1925403), que determinou expedição de autorização judicial para realização de leilão, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 21.12.2017 (ID 5214106). Em seguida, após a solicitação de informações necessárias à realização do leilão, formulado pela Leiloeira em 26.12.2017 (ID 1921579), não é verificada conclusão posterior até 08.02.2018.

O processo está na tarefa “Análise de Execução - Final 5” desde 08.10.2018.

18 Processo n. 0020528-94.2015.5.04.0001

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual – após o resultado negativo da tentativa de bloqueio de valores através do Convênio Bacenjud em 22.09.2017 (ID 8922402), não é verificado o prosseguimento da execução de acordo com as determinações preestabelecidas no despacho proferido em 15.08.2017 (ID 60e3034). 2) Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 03.10.2016, que determinou a citação da reclamada para pagamento de custas e honorários periciais, e o respectivo cumprimento verificado, apenas, em 11.03.2017 (ID df48c6c).

O processo está na tarefa “RenaJud” desde 22.09.2017.

19 Processo n. 0020225-51.2013.5.04.0001

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a devolução do mandado de penhora e avaliação em 10.08.2017 (ID a3fb474), com resultado negativo, e o despacho subsequente, o qual foi proferido, apenas, em 06.10.2017 (ID d24146c), determinando a inclusão do executado no Serasajud e a expedição de notificação ao exequente. Em 09.11.2017 (ID f4bbf87), o reclamante apresentou pedido referente à inclusão de empresa da esposa do executado na execução.

Até 08.02.2018, não é verificado cumprimento do mencionado despacho ou mesmo a conclusão dos autos para análise da petição protocolada pelo autor.

20 Processo n. 0021135-73.2016.5.04.0001

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 08.02.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 09.06.2017 (ID 736e11f), que determinou a atualização da dívida e a citação.

O processo está localizado na tarefa “Preparar comunicação - EXEC – Citação” desde 12.06.2017.

É possível identificar diversos processos localizados na tarefa “Preparar comunicação - EXEC – Citação” que possuem despachos não cumpridos em situação semelhante ao **processo n. 0021135-73.2016.5.04.0001**.



8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo n. 0001045-49.2013.5.04.0001
Aspectos gerais dos autos*: Ausência de informação imprescindível nos termos de carga: não consta o número de telefone ou endereço do perito nos termos de carga da fl. 285. (Art. 53, III, da CPCr)	
Movimentação processual: demora no impulso processual: decisões das fls. 282 e 291, exaradas em 11-1-2017 e em 2-6-2017, cumpridas somente em 1º-3-2017 (fl.284) e em 29-8-2017 e 31-8-2017 (fls. 292-294). Termo de conclusão lançado após 30 dias da expiração do prazo concedido ao executado (fl.298)	
2	Processo n.0069600-80.1997.5.04.0001
Aspectos gerais dos autos*: Autos provisórios sem numeração adequada: autos provisórios juntados às fls. 291-300, sem numeração lançada no canto inferior direito. (Art. 66 da CPCr).	
Movimentação processual: demora no impulso processual: transcurso de cerca de 120 dias entre a data do peticionamento do reclamante (fl. 292-297)301) e o termo de conclusão (fl.301). Cumprimento da decisão da fl. 301 aproximadamente 60 dias após exarada. Processo sem movimentação no período compreendido entre 2-5-2017 (fl.321) e 15-9-2017 (fl.326).	
3	Processo n. 0001252-48.2013.5.04.0001
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar.	
Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação no período compreendido entre 19-10-2016 (fl.445) e 13-1-2017 (fl. 447); transcurso de cerca de 90 dias entre a citação do executado (fl. 454) e o termo de conclusão da fl.455; Liberação do alvará, determinada na decisão da fl. 455, após decorridos 60 dias; ordem de bloqueio de valores em contas da executada determinada em 10-7-2017 9fl. 455) cumprida somente em dezembro de 2017.	
4	Processo n. n.0000379-19.2011.5.04.0001
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar.	
Movimentação processual: demora no impulso processual: decorrido o prazo estipulado na decisão da fl. 307, em novembro de 2016, o processo somente foi movimentado em 23-3-2017 (fl.308); prestadas as informações solicitadas 9fl.309), em 24-3-2017, o termo de conclusão foi efetuado em 6-6-2017 (fl.313).	
5	Processo n.0035800-51.2003.5.04.0001
Aspectos gerais dos autos*: Ausência do termo de juntada quanto aos embargos à execução, procuração e substabelecimento das fls.981-984 (Art. 101 da CPCr); termo de carga (fl.988, 1034), com informação incompleta, visto não consignar os prazos para devolução (Art. 53, VI, da CPCr); termos de juntada (fl.998 vº, 1007 vº, 1018 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam o tipo de peças trazidas aos autos pelas partes (Art. 101, parágrafo único da CPCr); ausência de decisão ou despacho determinando fosse notificada a reclamante para informar o CPF (fl. 1032), em desatendimento ao art. 96 da CPCr.	
Movimentação processual: demora no impulso processual: protocolados os embargos à execução em 5-4-2017, o termo de conclusão foi efetuado somente em 20-6-2017 (fl.986); protocolados os agravos de petição (fls. 999 e 1008), em 23-8-2017 e 28-8-2017, o termo de conclusão foi realizado em 3-10-2017 9fl.1016).	

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.10.1 Processos Físicos analisados durante a inspeção correccional

1	Processo n. 01357-94.2009.5.04.0001
Movimentação processual: Em 31.05.2016 foi determinada a inclusão do processo na pauta de conciliação, designada para 14.06.2016. Em 31.05.2017 foi feito o lançamento "sine die" em andamento interno. Não há especificação ou movimentação processual posterior.	
2	Processo n. 0000330-07.2013.5.04.0001
Movimentação processual: Petição protocolada pela reclamada em 27.11.2017 não apreciada até a data da correção.	

8.11 EXAME DOS LIVROS

A cobrança de carga é feita a cada 10 dias. Foi recomendado ao Diretor que registrasse no sistema a dilação de prazo.



8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0083000-59.2000.5.04.0001	23.06.2017
2	0001204-89.2013.5.04.0001	18.09.2017
3	0000640-13.2013.5.04.0001	09.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.02.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0053800-66.1984.5.04.0001	03.03.2017
2	0000493-84.2013.5.04.0001	25.01.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.02.2018)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

	N. Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0089900-82.2005.5.04.0001	001-00352/17	28.11.2017
2	0000443-92.2012.5.04.0001	001-00411/17	19.12.2017

	N. Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020633-37.2016.5.04.0001	22.06.2017
2	0021494-23.2016.5.04.0001	02.10.2017
3	0021494-23.2016.5.04.0001	02.10.2017
4	0021866-69.2016.5.04.0001	25.10.2017
5	0021469-73.2017.5.04.0001	20.12.2017
6	0020708-42.2017.5.04.0001	04.01.2018
7	0020916-26.2017.5.04.0001	24.01.2018
8	0020962-49.2016.5.04.0001	10.01.2018
9	0021922-68.2017.5.04.0001	11.01.2018
10	0021563-89.2015.5.04.0001	16.01.2018
11	0020976-96.2017.5.04.0001	15.01.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 22.02.2018)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



2017	2860/2017	Não consta
2017	2866/2017	106600 36 2005 5 04 0001
2017	3120/2017	0020345-55.2017.5.04.0001
2017	3548/2017	0000685-17.2013.5.04.0001
2017	4287/2017	0020313.84.2016.504.0001
2017	4596/2017	0066900-14.2009.5.04.0001
2018	98/2018	0075600-86.2003.5.04.0001
2018	145/2018	0020785-22.2015.5.04.0001
2018	308/2018	0020807-80.2015.5.04.0001
2018	337/2018	0053800-66.1984.5.04.0001

Dos expedientes listados, 22 se referem à demora no andamento do processo, 2 a pedido de prolação de sentença, 3 requerem esclarecimentos sobre o processo e 1 sobre atendimento prestado pela Unidade Judiciária.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 68,46% dos processos da 1ª Vara tramitam por meio eletrônico e 31,54% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, ainda há 28 processos tramitando na fase de conhecimento.

O acervo de processos em tramitação na unidade cresceu praticamente 8,03% nos últimos doze meses, passando de 6.292 para 6.797 processos, sendo que a fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 305 processos, o que importou em uma elevação de 8,80%), seguida pela execução (aumento de 231 processos, correspondendo a uma majoração de 10,70%). Em contrapartida, a liquidação registrou redução de 6,13% no seu acervo.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.01.2018), verifica-se que a maior parte destes (1.011) se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (58,61%). Além disso, convém destacar que, no período de 01.02.2017 a 31.01.2018, houve um acréscimo de 152 feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 2,98% no interregno de 2016/02 a 2017/01. O lapso de tempo alcançado na Unidade foi 2,44 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual. O prazo médio entre a conclusão e a prolação de sentença nesse mesmo período registrou elevação de 59,47%.

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução subiu de 653,24 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 822,82 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, apresentando um desempenho 190,36 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade atingiu apenas as Metas 1 (Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT) e 2 (Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015).

Quanto ao BNDT, foram encontrados 11 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade ainda não aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud e a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução. Por essa razão, foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade



opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Há um elevado número de processos na fase de execução. Segundo o Diretor, muitos desses processos são de difícil solução. Acredita que o convênio SIMBA é pouco eficiente, mas é consultado quando há pedido das partes nesse sentido. O Diretor foi orientado a adotar a recomendação n. 01/GCGJT, de 1º de fevereiro de 2018, que orienta a utilização da opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do sistema BacenJud.

No período correccionado, houve um número elevado de expedientes registrados na Ouvidoria (28).

As Juízas responsáveis pela Unidade realizam audiências de segundas a quintas-feiras, pela manhã e à tarde. Entretanto, os prazos para a realização da audiência de instrução ainda são maiores do que o recomendado (aproximadamente 11 meses da data da correição).

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade carece de dois servidores. Um já está lotado, mas não entrou em exercício e existe uma vaga não preenchida. Há quase um ano a Unidade está com déficit de servidores. Ademais, uma servidora esteve por longo tempo em LTS.

Há dois estagiários auxiliando na secretaria (protocolo, expedição, correio, malote, prazo nos processos físicos e auxílio no arquivamento). O Diretor está bastante satisfeito com o trabalho de ambos.

Há duas Assistentes de Execução FC4 lotadas na Unidade, as quais prestam auxílio exclusivamente às Juízas redigindo minuta de sentenças.

Todos os servidores trabalham tanto nos processos físicos como nos eletrônicos, em ambos a divisão de trabalho ocorre de forma mista, por tarefa e por carteira.

Na inspeção se pode verificar as boas instalações da unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores na execução do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo nº 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.



Item 8.7 (Execução Reunida)

Recomenda-se a implementação, na Unidade, da reunião de execuções, conforme dispõe o Provimento CGJT n. 1/2018.

8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

Recomenda-se que a Secretaria continue lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Quando as condições processuais para o prosseguimento já esteja materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021108-27.2015.5.04.0001**;
- b) Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021511-30.2014.5.04.0001 e 0020528-94.2015.5.04.0001**.
- c) Logo após o vencimento do prazo para contrarrazões, realize a remessa dos autos eletrônicos ao Órgão Jurisdicional responsável pelo julgamento do recurso, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020092-67.2017.5.04.0001 e 0021108-27.2015.5.04.0001**;
- d) Como forma de evitar a ocorrência da situação observada no **processo n. 0021179-29.2015.5.04.0001**; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- e) Após o retorno de diligência com resultado negativo, realize de imediato o impulso processual subsequente de acordo com as determinações preestabelecidas pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020012-06.2017.5.04.0001 e 0020225-51.2013.5.04.0001**;
- f) Assim que protocoladas as petições relativas à elaboração de cálculo, expeça de imediato os atos de notificação destinados à parte contrária ou ao perito contábil, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021678-76.2016.5.04.0001, 0020113-48.2014.5.04.0001, 0021477-21.2015.5.04.0001 e 0021158-53.2015.5.04.0001**;
- g) Em razão do apontamento realizado no **processo n. 0021477-21.2015.5.04.0001**, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne à manifestação de concordância com cálculos já elaborados;
- h) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020113-48.2014.5.04.0001**, sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação das partes acerca de diligência necessária à elaboração de cálculos, realize de imediato a conclusão ou o impulso adequado ao prosseguimento;
- i) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021158-53.2015.5.04.0001 e 0021214-86.2015.5.04.0001**, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação ou intimação para pagamento;
- j) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelas partes em fase de execução de sentença, em especial, no que concerne à indicação de bens à penhora ou



manifestações de mera concordância, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020820-16.2014.5.04.0001**;

- k) Como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual identificado nos **processos n. 0021285-54.2016.5.04.0001 e 0020528-94.2015.5.04.0001**, cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em fase de execução, em especial, no que concerne à expedição de autorização judicial, acionamento dos convênios e sistemas disponíveis (Bacenjud, Renajud, Infojud, etc).

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Titular **Carla Sanvicente Vieira**, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Na data da publicação do relatório já havia sido proferida decisão no processo nº 0021627-02.2015.5.04.0001, não remanescendo a pendência atribuída ao Juiz **Carlos Ernesto Maranhão Busatto**.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria exclua o movimento “extinta a execução / cumprimento de sentença” lançada em 19.07.2016 do processo n. 0070600-95.2009.5.04.0001.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados e encaminhando relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional – sendo que, nos casos em que o equívoco decorre do incorreto lançamento da extinção da execução, referido movimento deverá ser excluído do sistema inFOR.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para baixa dos embargos à adjudicação lançados no processo n. 0001062-56.2011.5.04.0001 exclua do sistema inFOR o lançamento equivocado de “embargos à adjudicação”, incluindo posteriormente, com data retroativa a 13.02.2017, lançamento de petição genérica pela reclamada.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **498 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de n. 0091200-21.2001.5.04.0001, 0100600-59.2001.5.04.0001, 0000947-64.2013.5.04.0001, 0000821-14.2013.5.04.0001, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros processuais em processos como os de n. 0000378-34.2011.5.04.0001, 0000917-63.2012.5.04.0001, 0000545-17.2012.5.04.0001, 0001086-16.2013.5.04.0001, 0000055-58.2013.5.04.0001, 0001006-57.2010.5.04.0001, 0009200-32.1999.5.04.0001, 0001253-38.2010.5.04.0001, 0141000-28.1995.5.04.0001, 0076000-61.2007.5.04.0001, 0001002-15.2013.5.04.0001, 0111200-37.2004.5.04.0001, 0021500-11.2008.5.04.0001, 0000465-19.2013.5.04.0001, 0001414-48.2010.5.04.0001, 0043300-71.2003.5.04.0001, 0116400-93.2002.5.04.0001, 0000731-40.2012.5.04.0001, 0000777-97.2010.5.04.0001, 0001029-66.2011.5.04.0001, 0000472-11.2013.5.04.0001, 0009400-24.2008.5.04.0001, 0001157-52.2012.5.04.0001, 0001058-48.2013.5.04.0001, 0001361-62.2013.5.04.0001, 0016900-20.2003.5.04.0001, 0042600-22.2008.5.04.0001, 0000922-22.2011.5.04.0001, 0000359-57.2013.5.04.0001, 0000243-85.2012.5.04.0001, 0001118-89.2011.5.04.0001, 0068900-84.2009.5.04.0001, 0004000-34.2005.5.04.0001, 0000483-40.2013.5.04.0001, 0000167-27.2013.5.04.0001, 0014800-82.2009.5.04.0001, 0000895-05.2012.5.04.0001, 0030000-71.2005.5.04.0001, 0029000-65.2007.5.04.0001, 0000776-78.2011.5.04.0001, 0000516-35.2010.5.04.0001, 0000297-51.2012.5.04.0001, 0000150-25.2012.5.04.0001, 0001069-14.2012.5.04.0001, 0001389-30.2013.5.04.0001, 0003000-62.2006.5.04.0001, 0111100-09.2009.5.04.0001, 0000327-23.2011.5.04.0001, 01357-94.2009.5.04.0001; dentre outros;
- c) aprecie as petições protocoladas nos processos n. 0023400-29.2008.5.04.0001, 0000904-64.2012.5.04.0001, 0112700-85.1997.5.04.0001, 0064500-08.2001.5.04.0001, 0000004-08.2017.5.04.0001, 0000668-78.2013.5.04.0001, 0053500-30.2009.5.04.0001, 0001169-32.2013.5.04.0001, 0022300-93.1995.5.04.0001, 0135300-22.2005.5.04.0001, 0001017-81.2013.5.04.0001, 0069500-08.2009.5.04.0001, 0065300-65.2003.5.04.0001, 0017400-81.2006.5.04.0001, 0001345-79.2011.5.04.0001, 0001526-46.2012.5.04.0001, 0001250-78.2013.5.04.0001, 0000329-22.2013.5.04.0001, 0001180-61.2013.5.04.0001, 0001538-60.2012.5.04.0001, 0092700-88.2002.5.04.0001, 0117100-79.1996.5.04.0001, 0001378-98.2013.5.04.0001, 0010700-55.2007.5.04.0001, 0001419-36.2011.5.04.0001, 0088300-55.2007.5.04.0001, 0021100-17.1996.5.04.0001, 0000564-57.2011.5.04.0001, 0001268-02.2013.5.04.0001, 0066100-20.2008.5.04.0001, 0000106-06.2012.5.04.0001, 0000649-43.2011.5.04.0001, 0031900-75.1994.5.04.0001, 0072900-64.2008.5.04.0001, 0000215-20.2012.5.04.0001, 0001618-24.2012.5.04.0001, 0123700-33.2007.5.04.0001, 0001245-56.2013.5.04.0001, 0001079-58.2012.5.04.0001, 0146700-91.2009.5.04.0001, 0000580-74.2012.5.04.0001, 0000373-41.2013.5.04.0001, 0097800-82.2006.5.04.0001, 0000690-10.2011.5.04.0001, dentre outras;
- d) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de n. 0001313-74.2011.5.04.0001, 0022400-28.2007.5.04.0001, 0000172-83.2012.5.04.0001, 0078600-41.1996.5.04.0001, 0000806-16.2011.5.04.0001, 0087700-34.2007.5.04.0001, 0000242-03.2012.5.04.0001, 0000383-22.2012.5.04.0001, 0001310-56.2010.5.04.0001, 0000043-15.2011.5.04.0001, dentre outros.



Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Reinclua o **processo n. 0021179-29.2015.5.04.0001** em pauta ou realize o impulso necessária ao prosseguimento da fase de conhecimento;
- b) Realize a conclusão necessária à análise da admissibilidade do recurso interposto **no processo n. 0021251-71.2015.5.04.0015**;
- c) Realize a conclusão necessária à análise da petição protocolada e do recurso interposto no **processo n. 0021762-14.2015.5.04.0001**;
- d) Realize a conclusão necessária à análise da petição protocolada pela reclamante no **processo n. 0020767-64.2016.5.04.0001**, bem como a posterior remessa dos autos ao Tribunal.
- e) Realize a conclusão necessária à apreciação dos embargos de declaração opostos no **processo n. 0021108-27.2015.5.04.0001**;
- f) Efetive os atos necessários ao prosseguimento do **processo n. 0020012-06.2017.5.04.0001** de acordo com as determinações contidas na sentença;
- g) Realize o impulso processual necessário ao prosseguimento do **processo n. 0021299-04.2017.5.04.0001**;
- h) Cumpra o despacho (ID 3eb5b7b) proferido no **processo n. 0020277-42.2016.5.04.0001** referente à remessa do processo ao Tribunal;
- i) Realize a conclusão necessária ao impulso da fase de liquidação do **processo n. 0020113-48.2014.5.04.0001**;
- j) Realize a conclusão necessária ao impulso da fase de liquidação **processo n. 0021477-21.2015.5.04.0001**;
- k) Cumpra a decisão proferida no **processo n. 0021158-53.2015.5.04.0001**;
- l) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0020820-16.2014.5.04.0001**;
- m) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0021285-54.2016.5.04.0001**;
- n) Realize o prosseguimento da fase de execução de acordo com o despacho (ID 60e3034) proferido no **processo n. 0020528-94.2015.5.04.0001**;
- o) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0020225-51.2013.5.04.0001**;
- p) **Identifique os processos localizados na tarefa “Preparar comunicação - EXEC – Citação” que possuam despachos e decisões proferidos há mais de um mês e realize o cumprimento correspondente.**

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.
- b) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo n. 0069600-80.1997.5.04.0001;
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- d) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em



cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

Determina-se, ainda, que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com as Juízas Titular e Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 05.03.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 PROVIDÊNCIAS

A Secretaria Administrativa da Corregedoria deverá solicitar ao JAEP a regularização do andamento no **processo nº 0024000-89.2004.5.04.0001**.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Carla Sanvicente Vieira, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Meister Pereira, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Joel de Brum Barbosa, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional